



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG.066/2026

Piedade/SP, 14 de abril de 2026

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO E
ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.239,
DE 17 DE ABRIL DE 2012 (PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO).**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 054/2026**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

RENALDO CORREA Assinado de forma digital
DA por RENALDO CORREA
SILVA:8358742088 DA SILVA:83587420882
2 Dados: 2026.04.14
16:58:13 -03'00'

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 14 de abril de 2026

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

**REF.: REQUERIMENTO Nº 054/2026 –
INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO E
ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
4.239, DE 17 DE ABRIL DE 2012 (PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO)**

Em atenção ao Requerimento nº 054/2026, de autoria do vereador Caio Cezar da Silva Martori, que trata de informações sobre a revisão e atualização da lei municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012 (plano de carreira do magistério), encaminhamos a resposta formulada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



2024-2025



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Piedade, 6 de abril de 2026

Processo nº03418/2026

Prezada Senhora,
Caroline Ap. Escanhoela
Assessora Jurídica
Prefeitura Municipal
Piedade/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 54/2026

Em atenção ao requerimento nº 54/2026, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Caio Cezar da Silva Martori, cumpre a esta Secretaria Municipal de Educação prestar as seguintes informações:

1) Existe, por parte da Administração Municipal, a intenção de promover a elaboração de um novo Projeto de Lei para atualizar ou substituir a Lei Municipal nº4.239/2012?

R: A Administração Municipal tem ciência de que o Plano de Carreira do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012, encontra-se em vigor, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 5.538, de 03 de maio de 2012, e posteriormente alterado pelas Leis Municipais nº 4.308/2013, nº 4.505/2017 e nº 4.577/2018.

Não obstante as referidas alterações pontuais, verifica-se que o diploma legal não passou por revisão estrutural ampla ao longo dos últimos 14 (quatorze) anos, o que evidencia a necessidade de sua atualização, considerando as transformações normativas, pedagógicas e administrativas ocorridas no período. Nesse contexto, há diretriz administrativa voltada à revisão e aperfeiçoamento da referida legislação.

2) Já foram iniciados estudos técnicos, jurídicos ou de impacto financeiro visando à reestruturação da carreira do magistério?

R: Até o presente momento, não há estudos técnicos, jurídicos e de impacto orçamentário-financeiro formalmente instituídos em processo administrativo específico. Contudo, desde o início da presente gestão, em janeiro de 2025, foi realizado levantamento técnico das principais demandas estruturais,



2024-2025



Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

pedagógicas e funcionais da rede municipal, etapa que constitui base preparatória indispensável à futura reestruturação da carreira do magistério.

3) Em caso positivo à pergunta anterior, desde quando tais estudos estão sendo realizados? Qual a previsão (prazo estimado) para o protocolo do respectivo Projeto de Lei nesta Câmara Municipal?

R: A previsão administrativa é de que os estudos técnicos, jurídicos e de impacto orçamentário-financeiro sejam formalmente iniciados ainda no primeiro semestre do corrente exercício. Ressalta-se que a eventual elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal dependerão da conclusão dessas análises, especialmente quanto à compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) e aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não sendo possível, neste momento, fixar prazo certo para protocolo da matéria.

4) Existe alguma comissão paritária (composta por representantes do Executivo e dos profissionais da educação) constituída para este fim? Se sim, favor enviar cópia da portaria de nomeação.

R: Informa-se que, até a presente data, não há comissão paritária formalmente constituída por ato administrativo específico. Registra-se, entretanto, que a constituição de instância participativa poderá ser oportunamente avaliada no curso do processo de revisão, em consonância com os princípios da gestão democrática do ensino público.

5) Caso existam estudos formalizados em andamento, solicita-se o envio de cópia integral do processo administrativo ou documentos correlatos que registrem o estágio atual da referida revisão.

R: Não há, no momento, processo administrativo consolidado contendo estudos conclusivos passíveis de encaminhamento. Todavia, cumpre destacar que, mesmo antes da formalização integral do processo de revisão, esta Secretaria vem adotando providências administrativas concretas, consistentes na elaboração de propostas, formulação de demandas e realização de ajustes técnicos, os quais subsidiarão a construção do novo texto legal.

Registre-se, por oportuno, que todo o processo será conduzido em estrita observância aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, bem como em diálogo institucional com os diversos atores envolvidos, buscando o adequado equilíbrio entre a valorização dos profissionais da educação, a sustentabilidade orçamentária do Município e a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado.



2024-2025



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Por fim, destaca-se que, desde o início da gestão desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, foram formalizados diversos protocolos administrativos com vistas à atualização e aprimoramento da Lei Municipal nº 4.239/2012, dentre os quais se destacam:

- Protocolo nº 02043/2025;
- Protocolo nº 04160/2025;
- Protocolo nº 03649/2025;
- Protocolo nº 08105/2025;
- Protocolo nº 08450/2025;
- Protocolo nº 12524/2025;
- Protocolo nº 02214/2026;
- Protocolo nº 01683/2025.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Kátia Cristina Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer